



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR

-24-1-2017-1451-022470-12

**MENSAGEM Nº 05/2017**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente mensagem para encaminhar o incluso Projeto de Lei, visando autorização legislativa para abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, na Secretaria de Assistência Social no valor de R\$ 519.500,00 (quinhentos e dezenove mil e quinhentos reais), conforme segue:

- R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) destinados a atender o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência conforme estabelece a Lei Municipal nº 4.670 de 30 de setembro de 2015;
- R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a Construção da Nova Sede para Serviços de Acolhimento Institucional, conforme aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, em regime de urgência antecipamos agradecimentos

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI  
Prefeito



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



**PROJETO DE LEI N° 512017**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$ 519.500,00 (quinhentos e dezenove mil e quinhentos reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0022	Assistência Social	19.500,00
0024	Assistência Comunitária	500.000,00
0024	Assistência Comunitária	-519.500,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.114	Construção da Nova Sede para Serviços de Acolhimento Institucional	500.000,00
2.310	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos de Pessoa com Deficiência	19.500,00
1.002	Apoiar e/ou Construir Unidades Habitacionais	-250.000,00
1.097	FMH – Fundo Municipal de Habitação	-250.000,00
2.202	Manutenção das Atividades de Gestão da Assistência Social	-19.500,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 519.500,00 (quinhentos e dezenove mil e quinhentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	
08.242.0022	Assistência Social	
2.310	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos de Pessoa com Deficiência	
3.3.90.14 – 000	Diárias – Pessoal Civil	6.500,00
3.3.90.30 – 000	Material de Consumo	6.500,00
3.3.90.39 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.500,00
	Sub-total	19.500,00

08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
1.114	Construção da Nova Sede para Serviços de Acolhimento Institucional	
4.4.90.51 – 000	Obras e Instalações	500.000,00
Total		519.500,00



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.03	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITARIA	
16	Habitação	
16.482	Habitação Urbana	
16.482.0024	Assistência Comunitária	
1.002	Apoiar e/ou Construir Unidades Habitacionais	
4.4.90.51 – 000 (862)	Obras e Instalações	-250.000,00
1.097	FMH – Fundo Municipal de Habitação	
4.5.90.61 – 000 (867)	Aquisição de Imóveis	-250.000,00
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.202	Manutenção das Atividades de Gestão da Assistência Social	
3.3.90.39 – 000 (908)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-19.500,00
<b>Total</b>		<b>-519.500,00</b>

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI  
Prefeito



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## ASSESSORIA CONTÁBIL

### PARECER AO PROJETO DE LEI N° 5/2017

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei n° 5/2017, autorização legislativa para abrir Crédito Especial por anulação de Categoria Econômica exercício de 2017, no valor de R\$ 519.500,00 (quinhentos e dezenove mil e quinhentos reais).

O Projeto em análise acresce dotações orçamentárias ao orçamento para o exercício financeiro de 2017, dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social, destinados a atender despesas com diárias, material de consumo e outros serviços de terceiros - pessoa jurídica junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 4.670 de 30 de setembro de 2015, assim como para a Construção da Nova Sede para Serviços de Acolhimento Institucional, conforme aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.

- ➔ 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
- ➔ 09.04 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
- ➔ 08.242.0022.2.310 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
  - ➔ 3.3.90.14 — Diárias — Pessoal Civil
  - ➔ 3.3.90.30 — Material de Consumo
  - ➔ 3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica
  - ➔ Fonte — 000
- ➔ 08.244.0024.1.114 - Construção da Nova Sede para Serviços de Acolhimento Institucional
  - ➔ 4.4.90.51— Obras e Instalações
  - ➔ Fonte — 000

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 14 00 00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	-	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.
3 3 90 30 00 00	MATERIAL CONSUMO	DE	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para



# Câmara Municipal de São Paulo Branco

Estado do Paraná



		instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
3 3 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.
4 4 90 51 00 00	OBRAS INSTALAÇÕES E	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

Os recursos para a cobertura do crédito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir créditos são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

A Lei nº. 4.320/64 em seus artigos 40, 41, 42 e 43 tratam dos créditos, bem como o art. 167 da Constituição Federal que assim disciplinam:

#### Lei nº. 4.320/64

**Art. 40.** São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

**Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:  
II - **especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

**Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.





# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



**§ 1º.** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

**III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.**

## Constituição Federal

**"Art.167 – São vedados:**

**V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes"**

Anexo, páginas do **"Balancete da Despesa"**, documento do Executivo Municipal, que destaca os saldos das dotações orçamentárias utilizadas no artigo 4º do projeto, encaminhado pela contadoria da Prefeitura Municipal em 6 de fevereiro de 2017, o qual evidencia o saldo existente.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2017 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu trâmite normal e em conformidade com as normas, com a legislação específica e que regem a matéria, conforme preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 6 de fevereiro de 2017.



Márcia Regina Zanoelo  
ASSESSORA CONTÁBIL  
CRC-PR Nº 027.823/O-3



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Órgão.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentaria: 09.03 DEP. ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementações		Reduções Anulado no Mes Anulado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
		Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Liquidado no Mes Liquidado no Ano				
	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES							- 250.000,00
862 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)							
	489.146,00	0,00	0,00	138.977,98	489.146,00	350.168,02	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.51.01.08.00 UNIDADES HABITACIONAIS							
4621 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
164820024.1.088000 Incentivo a Cooperativa de Habitacao Urbana de Pato Branco							
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
863 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)							
	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.30.01.99.00 OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO							
4479 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.30.21.00.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA							
3541 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN							
3674 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.30.28.00.00 MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA							
3934 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.30.39.01.00 PNEUS							
2987 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.30.39.02.00 CAMARAS DE AR							
3193 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.30.39.99.00 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC							
3400 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU							
864 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)							
	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	30.293,42	
		0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	
		5.706,58	1.600,00	0,00	1.600,00	4.106,58	
3.3.90.39.10.00.00 LOCACAO DE IMOVEIS							
3796 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	
		5.706,58	1.600,00	0,00	1.600,00	4.106,58	
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES							
865 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)							
	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	84.000,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgão.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade Orcamentaria: 09.03 DEP. ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes		Reducoes		Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
		Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Liquidado no Mes Liquidado no Ano	0,00	0,00			
<b>4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES</b>								
866	Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>164820024.1.097000 FMH - Fundo Municipal de Habitacao</b>								
<b>4.5.90.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS</b>								
867	Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	480.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>4.5.90.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS</b>								
868	Fonte....: 501 Receitas de Alienacao de Ativos	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	121.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Unidade Orcamentaria</b>								
		2.172.301,00	0,00	0,00	138.977,98	2.172.301,00	1.906.527,08	
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	6.819,19	
		126.795,94	122.689,36		0,00	0,00	115.870,17	10.925,77



Unidade Gestora....: CONSOLIDADO  
 Órgão.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Unidade Orçamentaria: 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Doação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reduções Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
3.3.90.30.39.99.00 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC - Desdobramento da Despesa						
3407 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Lívres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
906 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Lívres)						
	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	59.794,80
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		205,20	205,20	0,00	205,20	0,00
3.3.90.33.05.00.00 LOCOMOCAO URBANA						
4174 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Lívres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		205,20	205,20	0,00	205,20	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
907 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Lívres)						
	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00	150.236,48
		0,00	0,00	0,00	1.657,94	0,00
		17.763,52	6.157,94	0,00	6.157,94	11.605,58
3.3.90.36.07.00.00 ESTAGIARIOS						
2614 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Lívres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00
3.3.90.36.15.00.00 LOCACAO DE IMOVEIS						
3795 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Lívres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	1.657,94	0,00
		13.263,52	1.657,94	0,00	1.657,94	11.605,58
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
908 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Lívres)						
	576.000,00	0,00	0,00	7.165,05	576.000,00	536.528,60
		0,00	5.757,71	0,00	2.682,20	5.427,71
		32.306,35	14.776,33	0,00	9.348,62	22.957,73
3.3.90.39.08.00.00 MANUTENCAO DE SOFTWARE						
4122 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Lívres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	850,00	0,00
		7.650,00	850,00	0,00	850,00	6.800,00
3.3.90.39.12.00.00 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						
4237 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Lívres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.17.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E						
4339 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Lívres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	260,00	0,00	0,00	260,00
		260,00	260,00	0,00	0,00	260,00
3.3.90.39.43.99.00 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS						
4018 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Lívres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.404,29	1.404,29	0,00	1.404,29	0,00
3.3.90.39.44.99.00 SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET						
3753 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Lívres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	5.035,26	0,00	0,00	5.035,26
		9.646,57	9.646,57	0,00	4.611,31	5.035,26
3.3.90.39.47.01.00 SERVICOS POSTAIS						
4285 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Lívres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		620,16	620,16	0,00	620,16	0,00
3.3.90.39.53.00.00 SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL						
4326 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Lívres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		620,16	620,16	0,00	620,16	0,00



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 5/2017

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analisar e emitir parecer ao projeto de lei nº 5/2017, de 23 de janeiro de 2017 – Mensagem nº 5/2017 (Regime de urgência) – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$ 519.500,00 (quinhentos e dezenove mil e quinhentos reais).

(Secretaria de Assistência Social no valor de R\$ 519.500,00 (quinhentos e dezenove mil e quinhentos reais), conforme segue: ■ R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) destinados a atender o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência conforme estabelece a Lei Municipal nº 4.670 de 30 de setembro de 2015; ■ R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a Construção da Nova Sede para Serviços de Acolhimento Institucional, conforme aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social)

Após analisarmos a matéria, verificando informações, emitimos  
**PARECER FAVORÁVEL** a sua tramitação.

É parecer, Salvo maior Juízo.  
Pato Branco, 7 de fevereiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR  
Protocolo Geral -09-fev-2017-1607-027633-1/1

Claudemir Zanco – PDT  
Membro

Marco Antonio Augusto Pozza – PSD  
Presidente

Marines Boff Gerhardt  
Marines Boff Gerhardt -PSDB  
Membro



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projetos de Lei em análise: Nº 1/2017, de 23 de janeiro de 2017 – Mensagem nº 1/2017 (Regime de urgência) – Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 134.923,81; Nº 2/2017, de 23 de janeiro de 2017 – Mensagem nº 2/2017 (Regime de urgência) – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$ 37.400,00 ; Nº 3/2017, de 23 de janeiro de 2017 – Mensagem nº 3/2017 (Regime de urgência) – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$ 3.458.700,00; Nº 4/2017, de 23 de janeiro de 2017 – Mensagem nº 4/2017 (Regime de urgência) – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$ 23.059,17; Nº 5/2017, de 23 de janeiro de 2017 – Mensagem nº 5/2017 (Regime de urgência) – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$ 519.500,00; Nº 6/2017, de 23 de janeiro de 2017 – Mensagem nº 6/2017 (Regime de urgência) – Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 394.223,48; Balancetes da Câmara Municipal Dezembro/2016 e Janeiro de 2017.

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às dezessete horas, reuniram-se na sala de reuniões nesta Casa de Leis, os membros da Comissão de Finanças e Orçamentos, os vereadores Cludemir Zanco (Membro), Marco Antonio Augusto Pozza (Presidente), Marinês Boff Gerhardt(membro), os Assessores Parlamentares Joares Brasil e Andréa Barão, a servidora Márcia Regina Zanoello - Contadora desta Casa, a Secretária Municipal de Assistência Social Anne Gomes da Silva e a Assistente Social Anusca Maria de Sá Gudoski para deliberarem sobre os projetos acima citados. O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos, Marco Antonio Augusto Pozza abriu a presente reunião cumprimentando a todos e dando abertura aos trabalhos desta Comissão no ano de 2017. Em análise aos projetos iniciais, a Secretária Anne Gomes da Silva, explanou sobre os projetos e o cronograma de trabalhos da Secretaria de Assistência Social ressaltando os Créditos Especiais em análise. De acordo com o que foi explanado ficou decidido que o Projeto de Lei nº 01/2017, será apresentado requerimento encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde para esclarecimentos referentes ao recurso do repasse do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde através do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS que será utilizado para a aquisição de um veículo para o Fundo Municipal de Saúde e onde será utilizado. Quanto ao Projeto de Lei Nº 03/2017, referente ao Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$ 3.458.700,00, está aguardando resposta do requerimento aprovado na última sessão ordinária. O Projeto de Lei Nº 06/2017, também será apresentado requerimento na próxima sessão para maior conhecimento e esclarecimentos referente ao Crédito Especial no valor R\$ 299.573,48 para a Secretaria de Educação e Cultura que visa atender a Resolução nº 19 de 29 de setembro de 2014 e a Resolução nº 01 de 28 de novembro de 2014 – Apoio Financeiro Suplementar à Manutenção e Desenvolvimento da



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Educação Infantil/Brasil Carinhoso para o apoio do acesso e permanência de crianças de zero a quarenta e oito meses na educação Infantil do Município de Pato Branco. Após análise e assinatura dos pareceres, os Projetos de Lei: nº 2/2017, da Secretaria de Assistência Social para aquisição de um veículo a ser utilizado no deslocamento das equipes técnicas das unidades dos CRAS, nas realizações de visitas domiciliares e institucionais que contemplam o Serviço de Proteção e Atendimento Integral às famílias – PAIF, Recurso esse proveniente do Governo do estado do Paraná por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS; Nº 4/2017 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer objetivando a restituição de saldo do Convênio para Construção do Ginásio do Distrito de Nova Espero em São Roque do Chopim, em virtude do encerramento da vigência do contrato; Nº 5/2017, da Secretaria de Assistência Social no valor de R\$ 519.500,00, conforme segue: ■ R\$ 19.500,00 destinados a atender o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência conforme estabelece a Lei Municipal nº 4.670 de 30 de setembro de 2015; ■ R\$ 500.000,00 para a Construção da Nova Sede para Serviços de Acolhimento Institucional, conforme aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social) e os Balancetes Contábeis de Dezembro/2016 e Janeiro/2017, seguirão seu trâmite normal. Nada mais havendo, eu Andréa Barão redigi a presente Ata, que após lida foi assinada pelos presentes.

Pato Branco, 8 de fevereiro de 2017.

Claudemir Zanco – PDT  
Membro

*Marines Boff Gerhardt*  
Marines Boff Gerhardt – PSDB  
Membro

Marco Antonio Augusto Pozza – PSD  
Presidente

Anne Gomes da Silva  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Anuska Maria de Sá Gudoski  
Assistente Social

*Joares Brasil*  
Assessor Parlamentar

*Andréa Barbosa Barão*  
Assessora Parlamentar

*Márcia Regina Zanoello*  
Assessora Contábil  
CRC-PR 27.823/0-3



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

## PROJETO DE LEI Nº 5/2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$ 519.500,00 (quinhentos e dezenove mil e quinhentos reais).

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0022	Assistência Social	19.500,00
0024	Assistência Comunitária	500.000,00
0024	Assistência Comunitária	-519.500,00

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.114	Construção da Nova Sede para Serviços de Acolhimento Institucional	500.000,00
2.310	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos de Pessoa com Deficiência	19.500,00
1.002	Apoiar e/ou Construir Unidades Habitacionais	-250.000,00
1.097	FMH – Fundo Municipal de Habitação	-250.000,00
2.202	Manutenção das Atividades de Gestão da Assistência Social	-19.500,00

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 519.500,00 (quinhentos e dezenove mil e quinhentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	
08.242.0022	Assistência Social	
2.310	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos de Pessoa com Deficiência	
3.3.90.14 – 000	Diárias – Pessoal Civil	6.500,00
3.3.90.30 – 000	Material de Consumo	6.500,00
3.3.90.39 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.500,00
	Subtotal	19.500,00

08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
1.114	Construção da Nova Sede para Serviços de Acolhimento Institucional	
4.4.90.51 – 000	Obras e Instalações	500.000,00
<b>Total</b>		<b>519.500,00</b>





# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



**Art. 4º** Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>09.03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITARIA</b>	
<b>16</b>	<b>Habitação</b>	
<b>16.482</b>	<b>Habitação Urbana</b>	
<b>16.482.0024</b>	<b>Assistência Comunitária</b>	
<b>1.002</b>	<b>Apoiar e/ou Construir Unidades Habitacionais</b>	
<b>4.4.90.51 – 000 (862)</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>-250.000,00</b>
<b>1.097</b>	<b>FMH – Fundo Municipal de Habitação</b>	
<b>4.5.90.61 – 000 (867)</b>	<b>Aquisição de Imóveis</b>	<b>-250.000,00</b>
<b>09.04</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08</b>	<b>Assistência Social</b>	
<b>08.244</b>	<b>Assistência Comunitária</b>	
<b>08.244.0024</b>	<b>Assistência Comunitária</b>	
<b>2.202</b>	<b>Manutenção das Atividades de Gestão da Assistência Social</b>	
<b>3.3.90.39 – 000 (908)</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b>	<b>-19.500,00</b>
<b>Total</b>		<b>-519.500,00</b>

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.





# DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2017 | ANO XXXI | NÚMERO 6829 | PÁGINA B8

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4.935, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$ 519.500,00 (quinhentos e dezenove mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa de Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0022	Assistência Social	19.500,00
0024	Assistência Comunitária	600.000,00
0024	Assistência Comunitária	-519.500,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.841/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.114	Construção da Nova Sede para Serviços de Acolhimento Institucional	500.000,00
2.310	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos de Pessoas com Deficiência	19.500,00
1.002	Apoiar e/ou Construir Unidades Habitacionais	-250.000,00
1.097	FMH – Fundo Municipal de Habitação	-250.000,00
2.202	Manutenção das Atividades de Gestão da Assistência Social	-19.500,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 519.500,00 (quinhentos e dezenove mil e quinhentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
00.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
00	Assistência Social	
00.242	Assistência ao Portador de Deficiência	
00.242.0022	Assistência Social	
2.310	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos de Pessoas com Deficiência	
3.3.90.14 – 000	Dívidas - Pessoal Civil	6.500,00
3.3.90.30 – 000	Material de Consumo	6.500,00
3.3.90.39 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica	6.500,00
	Subtotal	19.500,00
00.244	Assistência Comunitária	
00.244.0024	Assistência Comunitária	
1.114	Construção da Nova Sede para Serviços de Acolhimento Institucional	
4.4.90.51 – 000	Obras e Instalações	500.000,00
Total		619.500,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
00.03	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	
10	Habitação	
10.482	Habitação Urbana	
10.482.0024	Assistência Comunitária	
1.002	Apoiar e/ou Construir Unidades Habitacionais	-250.000,00
4.4.90.51 – 000 (662)	Obras e Instalações	
1.097	FMH – Fundo Municipal de Habitação	-250.000,00
4.5.90.61 – 000 (867)	Aquisição de Imóveis	-250.000,00
00.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
00	Assistência Social	
00.244	Assistência Comunitária	
00.244.0024	Assistência Comunitária	
2.202	Manutenção das Atividades de Gestão da Assistência Social	
3.3.90.39 – 000 (906)	Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica	-19.500,00
Total		-619.500,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8.098, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$ 519.500,00 (quinhentos e dezenove mil e quinhentos reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.935,

de 16 de fevereiro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0022	Assistência Social	19.500,00
0024	Assistência Comunitária	600.000,00
0024	Assistência Comunitária	-519.500,00

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.841/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.114	Construção da Nova Sede para Serviços de Acolhimento Institucional	600.000,00
2.310	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos de Pessoas com Deficiência	19.500,00
1.002	Apoiar e/ou Construir Unidades Habitacionais	-250.000,00
1.097	FMH – Fundo Municipal de Habitação	-250.000,00
2.202	Manutenção das Atividades de Gestão da Assistência Social	-19.500,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 519.500,00 (quinhentos e dezenove mil e quinhentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
00.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
00	Assistência Social	
00.242	Assistência ao Portador de Deficiência	
00.242.0022	Assistência Social	
2.310	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos de Pessoas com Deficiência	
3.3.90.14 – 000	Dívidas – Pessoal Civil	6.500,00
3.3.90.30 – 000	Material de Consumo	6.500,00
3.3.90.39 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica	6.500,00
	Subtotal	19.500,00
00.244	Assistência Comunitária	
00.244.0024	Assistência Comunitária	
1.114	Construção da Nova Sede para Serviços de Acolhimento Institucional	
4.4.90.51 – 000	Obras e Instalações	500.000,00
Total		619.500,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
00.03	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	
10	Habitação	
10.482	Habitação Urbana	
10.482.0024	Assistência Comunitária	
1.002	Apoiar e/ou Construir Unidades Habitacionais	-250.000,00
4.4.90.51 – 000 (662)	Obras e Instalações	
1.097	FMH – Fundo Municipal de Habitação	-250.000,00
4.5.90.61 – 000 (867)	Aquisição de Imóveis	-250.000,00
00.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
00	Assistência Social	
00.244	Assistência Comunitária	
00.244.0024	Assistência Comunitária	
2.202	Manutenção das Atividades de Gestão da Assistência Social	
3.3.90.39 – 000 (906)	Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica	-19.500,00
Total		-619.500,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1298

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

### LEI Nº 4.935, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$ 519.500,00 (quinquinhos e dezenove mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Pluriannual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0022	Assistência Social	19.500,00
0024	Assistência Comunitária	500.000,00
0024	Assistência Comunitária	-519.500,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.114	Construção da Nova Sede para Serviços de Acolhimento Institucional	500.000,00
2.310	Mantenção do Conselho Municipal dos Direitos de Pessoa com Deficiência	19.500,00
1.002	Apoiar e/ou Construir Unidades Habitacionais	-250.000,00
1.097	FMH – Fundo Municipal de Habitação	-250.000,00
2.202	Mantenção das Atividades de Gestão da Assistência Social	-19.500,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 519.500,00 (quinquinhos e dezenove mil e quinhentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.212	Assistência ao Portador de Deficiência	
08.242.0022	Assistência Social	
2.310	Mantenção do Conselho Municipal dos Direitos de Pessoa com Deficiência	
3.3.90.14 – 000	Diárias – Pessoal Civil	6.500,00
3.3.90.30 – 000	Material de Consumo	6.500,00
3.3.90.39 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.500,00
	Subtotal	19.500,00
08.214	Assistência Comunitária	
08.214.0024	Assistência Comunitária	
1.114	Construção da Nova Sede para Serviços de Acolhimento Institucional	
4.4.90.51 – 000	Obras e Instalações	500.000,00
Total		519.500,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.03	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	
16	Habitação	
16.482	Habitação Urbana	
16.482.0024	Assistência Comunitária	
1.002	Apoiar e/ou Construir Unidades Habitacionais	
4.4.90.51 – 000 (862)	Obras e Instalações	-250.000,00
1.097	FMH – Fundo Municipal de Habitação	-250.000,00
4.5.90.61 – 000 (867)	Aquisição de Imóveis	-250.000,00
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.214	Assistência Comunitária	
08.214.0024	Assistência Comunitária	
2.202	Mantenção das Atividades de Gestão da Assistência Social	
3.3.90.39 – 000 (908)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-19.500,00
Total		519.500,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI-Prefeito

# Diário Oficial

## dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1298

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

#### DECRETO Nº 8.098, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$ 519.500,00 (quinhentos e dezenove mil e quinhentos reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.935, de 16 de fevereiro de 2017,

##### D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0022	Assistência Social	19.500,00
0024	Assistência Comunitária	500.000,00
0024	Assistência Social	-519.500,00

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.114	Construção da Nova Sede para Serviços de Acolhimento Institucional	500.000,00
2.310	Mantenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	19.500,00
1.002	Aadar e/ou Construir Unidades Habitacionais	-250.000,00
1.097	FMH – Fundo Municipal de Habitação	-250.000,00
2.202	Mantenção das Atividades de Gestão da Assistência Social	-19.500,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 519.500,00 (quinhentos e dezenove mil e quinhentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.242	Assistência ao Portador da Deficiência	
08.242.0022	Assistência Social	
2.310	Mantenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	
3.3.90.14 – 000	Diárias – Pessoal Civil	6.500,00
3.3.90.30 – 000	Material de Consumo	6.500,00
3.3.90.39 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.500,00
	Subtotal	19.500,00
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
1.114	Construção da Nova Sede para Serviços de Acolhimento Institucional	
4.4.90.51 – 000 (862)	Obras e Instalações	500.000,00
Total		519.500,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.03	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	
16	Habitação	
16.482	Habitação Urbana	
16.482.0024	Assistência Comunitária	
1.002	Aadar e/ou Construir Unidades Habitacionais	
4.4.90.51 – 000 (862)	Obras e Instalações	-250.000,00
1.097	FMH – Fundo Municipal de Habitação	
4.5.90.61 – 000 (867)	Aquisição de Imóveis	-250.000,00
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.202	Mantenção das Atividades de Gestão da Asssistência Social	
3.3.90.39 – 000 (903)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-19.500,00
Total		-519.500,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI-Prefeito



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## PROJETO DE LEI Nº 5/2017

### Regime de urgência

MENSAGEM Nº 5/2017

RECEBIDA EM: 23 de janeiro de 2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$ 519.500,00 (quinhentos e dezenove mil e quinhentos reais).

(Secretaria de Assistência Social no valor de R\$ 519.500,00 (quinhentos e dezenove mil e quinhentos reais), conforme segue: ■ R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) destinados a atender o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência conforme estabelece a Lei Municipal nº 4.670 de 30 de setembro de 2015; ■ R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a Construção da Nova Sede para Serviços de Acolhimento Institucional, conforme aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 1º de fevereiro de 2017.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 6 de fevereiro de 2017  
RELATOR: Antonio Augusto Pozza – PSD

### VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 13 de fevereiro de 2017 – Aprovado com 10 (dez) votos.

Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 15 de fevereiro de 2017 – Aprovado com 10 (dez) votos.

Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 54, de 15 de fevereiro de 2017.

**SANÇÃO:** Lei nº 4935, de 16 de fevereiro de 2017 – Decreto nº 8098, de 16 de fevereiro de 2017.

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B8 do jornal Diário do Sudoeste edição nº 6829 de 17 de fevereiro de 2017 e no sítio <http://amsop.dioems.com.br/> edição nº 1298 de 17 de fevereiro de 2017.